



ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061 / 2021

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, combinada com a Lei n.º 14.065/2020,

Considerando que o Município de URANDI necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de fisioterapia no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha para atendimento aos paciente do Município de Urandi - Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofício de solicitação do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município a contratação dos serviços de saúde de fisioterapia da empresa DVN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **DVN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.094.974/0001-04, com endereço situado na Praça Satiro Virgílio Fernandes, 348, Centro, Matina, Bahia, CEP: 46.480-000, para prestação de serviços de fisioterapia no Hospital Padre Antonio Manoel da Rocha para atendimento aos paciente deste Município.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

autorizada a contratação direta da profissional de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 14.065/2020, e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URANDI - Bahia, 16 de abril de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal